

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2024.

EDITAL 007.13 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 007/2024, PUBLICADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199 de 04 de janeiro de 2022 bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais e de Transporte, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007.2024, conforme Anexo único deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia **10 de Abril de 2025**, apresentando o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento.**

1.3 O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação.

1.3.1 O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às suas custas.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 15.3 do Edital 007/24 se:

a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 14.2 ou não apresentar os exames e laudos médicos conforme item 14.2.2 do Edital 007/2024;

b) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 15.1 e 15.2 do Edital 007/2024;

c) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 007/2024.

d) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 13 do Edital 007/2024;

e) O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em

conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 15.6 do Edital 007/2024.

Viana-ES, 10 de Abril de 2025.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007.13/2024

Edital nº 007/2024 - Cargos Operacionais e de Transporte

MOTORISTA - CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
4	RODRIGO PEDRO AMORIM DO NASCIMENTO	27/03/1975	HABILITADO
5	BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	05/04/1984	HABILITADO

Protocolo 1532037

Portaria

PORTARIA Nº 0601/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **THAYLON PEDROSA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Criação e Web, Padrão CPC-G3, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 10 de abril de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1532044

PORTARIA Nº 0602/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE: